Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº 406/2004

PRORROGA O PRAZO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município

Art.1º - Fica prorrogado o prazo do Convênio firmado com o Lar São Francisco de Assis, até 31 de dezembro de 2004

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 21 de julho de 2004.

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WAGNER GOMES BREDOW
Secretario de administração e Finanças